



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO

DATA 19/12/2005

Votação:

Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 38.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no
valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.1103.2010 – Manutenção órgão da Administração

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.1102.2021 – Manutenção/Conservação da Frota de Veículos, Máquinas e implementos
rodoviários

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo
anterior, à redução de recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração:

04.125.1101.2164 – Revisão e Atualização do Cadastro de Imóveis e Planta de Valores

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídicas.....R\$ 38.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

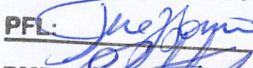
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O projeto objetiva adequar a dotação orçamentária às necessidades financeiras da administração municipal, em fins de exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL: 	PTB: 
PMDB: 	PP: 
PSDB:	

